

Carta de Intenções Sustentabilidade em Rede
O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
O Tribunal de Justiça do Pará
O Ministério Público do Estado do Pará
O Ministério Público do Trabalho
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
A Universidade Estadual do Pará

Considerando o disposto nos arts. 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam respectivamente dos princípios da Administração Pública e da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo, por fim, assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais;

Considerando o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

Considerando o que dispõe a Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021 relativa à política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 400/2021, art. 17, que determina que os órgãos do Poder Judiciário devem promover parcerias com outros tribunais, conselhos e sociedade civil, com foco na sustentabilidade, a fim de compartilhar experiências e estratégias;

Considerando a relevância de ações interinstitucionais que visem a promoção de práticas ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável;

Acordam que:

1. Envidarão seus melhores esforços para implementar um grupo interinstitucional de atuação sustentável.

2. Estabelecerão parcerias para o desenvolvimento de ações de capacitação e sensibilização quanto à sustentabilidade.

3. Compartilharão informações e conhecimentos, bem como estratégias de ação, que permitam o desenvolvimento sustentável das instituições e da sociedade.

4. Empreenderão a adequada gestão de resíduos gerados, com incentivo a sua redução, ao reúso e à reciclagem de materiais e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas de cada Município.

5. Estabelecerão políticas de aquisições sustentáveis, bem como a reflexão e mudança dos padrões de compra e consumo nas instituições participantes e de seu corpo funcional e força auxiliar de trabalho.

A formalização desta Carta de Intenções será objeto de análise por parte dos órgãos competentes, a qual poderá ser instrumento prévio para celebração de Acordo de Cooperação Técnica se desejarem as instituições signatárias.

Belém, 06 de junho de 2022

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Pará

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

CARLOS LINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Vice-Presidente do Ministério Público do Trabalho

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

ILMA PASTANA FERREIRA

Vice-Reitora da Universidade Estadual do Pará